

CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB)  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E  
PROVIMENTO DE CARGOS DE  
PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA  
EDITAL Nº 11 – PGF, DE 27 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Geral do CESPE/UnB, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília, torna públicas, devido a erro material, as **exclusões** dos candidatos a seguir do Edital nº 7 – PGF, de 25 de maio de 2010, do Edital nº 9 – PGF, de 18 de junho de 2010, e do Edital nº 10 – PGF, de 6 de julho de 2010, publicados no *Diário Oficial da União*, uma vez que esses candidatos não tiveram sua inscrição definitiva deferida para o concurso público, de provas e títulos e avaliação em programa de formação, destinado à formação de cadastro de reserva e ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos editais.

**1** Exclusão de candidatos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10027187, Adonias Ribeiro de Carvalho Neto / 10009425, Almir Gordilho Matteoni de Athayde / 10003087, Carlos Roberto Firme Filho / 10033342, Denise Canedo Pinto / 10014131, Gabriel Savio Barreto / 10011768, Juliana de Sousa Fernandes / 10032259, Juliano Juks Costa Sousa / 10000874, Leonardo Cesar Costa Cortez Lima / 10018845, Marcelo Rosas Lobato / 10008088, Marzo Antonio de Freitas / 10003746, Max Paskin Neto / 10002565, Patricia Rosado Tavares / 10001067, Paulo Victor Paula Nunes / 10000299, Susana Cordenonsi Andreola / 10012130, Tiago Medeiros Mendes.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva, **das 9 horas do dia 29 de julho de 2010 às 18 horas do dia 30 de julho de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/agupgf2010>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGF, de 18 de janeiro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

**Ricardo Carmona**  
Diretor Geral do CESPE/UnB